



CONTRATO Nº 050/2013.

5º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Irmã Judith Ferreira Leite, que celebram entre si, de um lado Prefeitura Municipal de Gravatá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e, de outro lado, o **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Gravatá, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, **CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, divorciada, Advogada, portadora da cédula de identidade nº 1.823.682 – SSP/DF, e inscrito do CPF/MF sob o nº 903.126.861-53, PIS nº: 128.59917.27-8, residente e domiciliada na Estrada Gravatá Alentim, nº 2200, Bloco 9, Apt. 905, Novo Gravatá, Gravatá-PE, CEP: 55.645-000, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, do outro lado, o **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n. 09.032.772/0001-80, com sede estabelecida na Rua João Soares de Oliveira, n.400, Centro, Gravatá/PE, neste ato representado pela Sra. Maria Lucicleide de Moura, brasileira, portadora da cédula de identidade n.3.302.755 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 657.355.874-04, residente e domiciliada à Rua 12 de outubro, n. 59, Gravatá/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **5º TERMO ADITIVO**, proveniente do Contrato nº 050/2013, oriundo da Dispensa nº 035/2013 – Processo Administrativo nº 069/2013, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.245/91 e 8.666/93, e suas respectivas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, de 02/01/2018 a 02/07/2018, tudo em conformidade com as Leis Federais nºs 8.245/91 e 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, através do **Ofício n. 001-D/2018-GAB.SEDUC**, e, manifestação de anuência da **LOCADOR**, datada em 02/01/2018.

Nº Nota de Empenho: 0241

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 726,75 (setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.360,50 (quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), correspondente ao período de 06 (seis) meses de locação.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.20 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1203.2231.0000-MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.39.10 –LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

IASL

Empenho

Arb. Moura  
Col. 1



DESPESA: 3.3.90.39.10 –LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
FONTE DE RECURSO: 00 - RECURSOS PRÓPRIOS

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 050/2013 e aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

#### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SEXTA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 02 de janeiro de 2018.

**CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIA

**MARIA LUCICLEIDE DE MOURA**  
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
LOCADOR

**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### TESTEMUNHAS:

- 1-   
CPF: 099.962.334-86
- 2-   
CPF: 193.629.604-47